

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS
REALIZADA NO DIA CINCO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM: Aos cinco
dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade
de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edificio dos Paços do Concelho,
reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferrei
ra Alegria, Presidente da Câmara e Senhores vereadores: Arlindo da Conceição
Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Architecto Gaspar André Moreira Do
mingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Va
lente Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, António Evangelista de
Pinho, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente
declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta e cinco minutos. Seguiu-
-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de
votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao
dia um do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de um mi
lhão quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove escudos e sessenta
centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no nú
mero quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei número cem barra
oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o senhor Presidente disse que, no
período compreendido entre os dias vinte e seis do passado mês de Fevereiro
e quatro do corrente, havia tomado as seguintes decisões: Direcção e gestão

-5 MAR 1991

do pessoal: requerimentos para férias, quatro. Concessão de licenças: uso e porte de arma de caça: por cinco anos, quatro, por um ano, uma; publicidade uma; para condução de velocípedes, dezassete; de construção, cinquenta; de habitação, três. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== PORTARIA 6065: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou os seguintes processos para licenciamento sanitário, que se mencionam nos termos do diploma em epígrafe e acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue: para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária de: LUCINDA LEITE PINHO CAMBRA, residente na Rua do Parrinho, freguesia e concelho de São João da Madeira, para abertura de uma cafetaria e pastelaria no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, deste concelho. Concessão de alvará sanitário a: MARIA DO CARMO PIRES BASTOS, residente no lugar da Igreja, freguesia de Loureiro, para abertura de um mini-mercado, taberna e bar, no mesmo lugar e freguesia, tendo sido apenas concedido alvará para mini-mercado e bar de apoio. Não pode ser considerado o pedido para taberna, visto não possuir instalações próprias e não poder ficar tudo junto. Deve cumprir o preceituado nos Decretos- Lei duzentos cinquenta e um barra oitenta e sete e oito barra oitenta e nove e despacho oito barra noventa barra GC de doze de Julho.=====

MARIA LUISA SOUSA ALEIXO, residente no lugar de Giesteira, freguesia de Santiago de Riba Ul, concedido alvará para abertura de um cabeleireiro na Rua Ernesto Pinto Bastos, desta cidade.=====

AMOROSA DOS ANJOS REBELO, residente no lugar da Igreja, freguesia de Carregosa, concedido alvará sanitário para abertura de um talho no mesmo lugar e freguesia.=====

MARIA ALICE SILVA RIBEIRO, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, concedido alvará sanitário para abertura de um café e snack-bar no lugar de Salgueiros, freguesia de Santiago de Riba Ul, devendo cumprir o preceituado nos Decretos duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete, oito barra oitenta e nove e Despacho oito barra noventa barra GC de doze de Julho.=====

JERONIMO DOS SANTOS MESQUITA, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, concedido alvará sanitário para abertura de um salão de jogos no mesmo lugar e freguesia, devendo cumprir o preceituado nos Decretos- Lei duzentos cinquenta e um barra oitenta sete e oito barra oitenta e nove e Despacho oito barra noventa barra G.C. de doze de Julho e Direcção Geral

-5 MAR 1991

de Espectáculos.=====

MARIO SOUSA SOARES, residente no lugar de Palmaz, desta freguesia, concedido alvará sanitário para uma unidade móvel de transporte de pão.=====

VICTOR MANUEL FERREIRA SILVA, residente no lugar de Silvar, freguesia de São Roque, concedido alvará sanitário para abertura de um salão de jogos e bar no lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães, devendo obedecer ao preceituado nos Decretos duzentos cinquenta e um barra oitenta e sete e oito barra oitenta e nove, despacho oito barra noventa barra GC de doze de Julho e Direcção Geral de Espectáculos.=====

Mais foi deliberado autorizar a restituição das quantias de: mil novecentos e noventa e cinco escudos; mil quinhentos e oitenta escudos; dois mil cento e sessenta e cinco escudos; mil e oitocentos escudos; mil setecentos e trinta e cinco escudos; dois mil cento e vinte cinco escudos e dois mil duzentos e cinquenta e cinco escudos, respectivamente, e respeitantes ao depósito provisório (preparos).=====

===== AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARA SANITARIO: Seguidamente, foi presente o pedido de MANUEL DA SILVA OLIVEIRA, casado, residente na Rua Visconde, número dois mil cento e noventa e seis, da cidade de São João da Madeira que tendo passado o seu estabelecimento de depósito de pão para Lucinda Leite de Pinho Cambra, a que corresponde o alvará sanitário número mil duzentos e trinta e cinco, passado por esta Câmara Municipal em sete de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito, requer lhe seja feito o respectivo averbamento. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== ACTUALIZAÇÃO DE RENDA: Seguidamente, foi apresentada uma carta de Dulce da Silva Moreira Guimarães, a solicitar o aumento de renda do prédio que alugou à Câmara, no valor de cinquenta e três mil seiscentos e noventa e oito escudos. Analisada a referida renda pelo consultor jurídico, a Câmara deliberou por unanimidade pagar a renda acima referida.=====

===== ABERTURA DE CONCURSO PARA VENDA DE VIATURA E MATERIAL DE SUCATA: Continuando os trabalhos, pelo vereador senhor Marques Tavares foi apresentada uma proposta para venda de uma viatura Scania Vabis, outra da marca Austin e uma da marca Land Rover, bem como material de sucata. A Câmara deliberou por unanimidade mandar publicar editais para o efeito, aceitando propostas das firmas interessadas na sua aquisição.=====

===== FORNECIMENTO DE PAPEL PARA FOTOCOPIADOR- ABERTURA DE PROPOSTAS: Acto

-5 MAR 1991

contínuo, pelo senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas para fornecimento de papel para fotocopiador enviadas pelas seguintes firmas: Pergaminho, Material de Escritório e Didáctico, Limitada, com sede em Oliveira do Bairro; Araújo & Sobrinho, Sucessores, Limitada, com sede no Porto; Papelaria Rodrigues, com sede em Aveiro; Regisconta, Informática Limitada, com sede no Porto; Representações Arcopaiva, Limitada, com sede em São João da Madeira; Formoprinte- Formulários Comerciais, Limitada, com sede no Porto e Edicopia- Sociedade de Equipamentos de Escritório, Limitada, com sede em Aveiro. Depois de rubricadas todas as propostas, bem como os respectivos envelopes, a Câmara deliberou por unanimidade submetê-las ao parecer dos serviços competentes para análise e ulterior resolução.=====

===== LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA: Continuando os trabalhos, pelo senhor Presidente foi apresentada uma carta da firma F. Ramada, com sede em Ovar, a solicitar a libertação da garantia bancária número trinta e dois ponto vinte e quatro oitenta no valor de sessenta e dois mil escudos, respeitante ao fornecimento de estantes em dexion. Face à informação dos Serviços da Divisão de Obras Municipais, a Câmara deliberou mandar libertar a garantia bancária em causa.=====

===== REEMBOLSO DE CAUÇÃO: Continuando os trabalhos, pela Secção de Património foi apresentado um requerimento de Paula Cristina Moreira Marques Sequeira, residente na Vila de Cucujães, a solicitar o reembolso de uma caução no valor de quarenta mil escudos por desistência da candidatura a uma das fracções do bloco habitacional da Venda Nova, daquela Vila, a qual lhe coube em sorteio. A Câmara, face às informações prestadas pelo Secção do Património e Consultor Jurídico, deliberou por unanimidade mandar restituir a importância acima referenciada.=====

===== SUPLEMENTO AO ACORDO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: Na prossecução dos trabalhos, pelo senhor Presidente foi apresentado um suplemento ao acordo de manutenção dos equipamentos de informática, cujos encargos orçam no valor global de sessenta mil quinhentos e oitenta escudos anuais. A Câmara Municipal, mediante a informação prestada pelos serviços administrativos deliberou por unanimidade dar poderes ao senhor Presidente para assinar o referido acordo.=====

===== CURSO DE FORMAÇÃO: De seguida, pelo senhor Presidente foi dito que o engenheiro técnico Jacinto Salvador da Silva Almeida se havia candidatado

a frequentar um curso de formação na cidade do Porto, cujos encargos de inscrição são de dez mil escudos. A Câmara deliberou unanimemente suportar o referido encargo, bem como pagar as ajudas de custo respectivas.=====

===== APROVAÇÃO DO PLANO DE ALINHAMENTO DA ZONA DA PEDREIRA DA UCHA, EM LAÇÕES DE CIMA: Pelo senhor Presidente foi apresentado um Plano de Alinhamento da Zona da Pedreira denominada da "Ucha", sita no lugar de Lações de Cima, desta cidade. Depois de analisado o referido Plano, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo e integrar o arruamento a efectuar pela Câmara no domínio público e estabelecer-lhe a seguinte delimitação: a sul, o passeio do referido arruamento e a norte terreno do Município.=====

===== SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO: Continuando os trabalhos, pelo senhor Presidente foi apresentada a segunda alteração ao orçamento no valor de dez mil duzentos e cinquenta contos. A Câmara aprovou por unanimidade a referida alteração.=====

===== PEDIDO DE PEDRINHA PARA CALCETAMENTO DA URBANIZAÇÃO DE CIMO DE VILA EM NOGUEIRA DO CRAVO: De seguida vereador senhor Arlindo Correia apresentou um ofício da Junta de Nogueira do Cravo a solicitar o fornecimento de pedrinha para calcetar os pavimentos exteriores da Urbanização de Cimo de Vila daquela freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade fornecer a pedrinha necessária à medida das disponibilidades financeiras da Câmara.=====

===== REMODELAÇÃO DA ESTAÇÃO DOS CORREIOS DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: Seguidamente, foi presente um processo de remodelação interior da Estação dos Correios de Oliveira de Azeméis com o parecer da Divisão de Planeamento e Projectos. A Câmara, face ao referido parecer que diz nada haver a opor quanto à solução apresentada, deliberou por unanimidade aprovar o referido projecto.=====

===== ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CISTERNA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA A ETAR- NORTE: Acto contínuo e em seguimento da deliberação tomada em reunião do dia vinte e nove de Maio do ano findo, a Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso limitado para a "Construção de uma cisterna para abastecimento de água à ETAR- Norte", cuja base de licitação é de mil quatrocentos e sessenta contos, devendo ser consultadas as firmas: Cabral & Filhos, Mário de Jesus Soares de Almeida e Manuel Francisco de Almeida com sede em Travanca, deste concelho e ainda Manuel da Silva e Couto com sede em São João da Madeira.=====

===== OBRIGATORIEDADE DE INCLUIR NOS PROJECTOS DE HABITAÇÃO COLECTIVA CIS-

- 5 MAR 1991

TERNAS DE RESERVA DE AGUA: Na prossecução dos trabalhos, pelo senhor Presidente foi dito que havia necessidade de futuramente ser incluído nos projectos de habitação colectiva cisternas de reserva de água. Depois de analisada em profundidade esta proposta, a Câmara deliberou por unanimidade que nos projectos de construção de edifícios de habitação colectiva ou comercial com quatro ou mais pisos e um mínimo de dez fogos, serão obrigados a incluir no projecto de instalação de água cisternas de reserva dimensionadas de acordo com o respectivo regulamento. Mais foi dito que esta deliberação entrará em vigor trinta dias após a sua ratificação, pelo que deverá a divisão de obras particulares dar conhecimento imediato através de circular aos técnicos inscritos nesta Câmara.

PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO: Continuando os trabalhos, pelo senhor Presidente foi apresentado um requerimento do motorista Eduardo Jesus dos Santos a solicitar licença sem vencimento pelo período de sessenta dias com início em um de Setembro próximo, nos termos do número um do artigo setenta e quatro do Decreto- Lei número quatrocentos e noventa e sete barra oitenta e oito de trinta de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade conceder a referida licença.

OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: Acto contínuo, o senhor Presidente apresentou os seguintes processos de obras particulares e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue: AGOSTINHO FERNANDO PINHO DE SOUSA, casado, residente no lugar de Sobral, freguesia de Ul, deste concelho, requer licença para construção de uma habitação, num terreno com a área de dois mil metros quadrados inscrito na matriz predial sob parte do artigo rústico oitocentos e sessenta e dois, sito no lugar de Ouriçosa, freguesia de Ul, com as seguintes confrontações: Norte com Norberto Barbosa Ferreira, Sul com António Ferreira Pinto Júnior, Nascente com caminho e do Poente com Evaristo Ferreira Pinto e Eduardo da Silva Monteiro. A Câmara deliberou por unanimidade deferir dado existirem já na proximidade outras construções. Juntar cálculos de betão armado.

EVARISTO FERREIRA PINTO, casado, residente no lugar de Ouriçosa, freguesia de Ul, deste concelho, requer licença para recuperação de habitação sita no lugar de Cavalari, freguesia de Ul, inscrita na matriz predial sob o artigo urbano número seiscentos e dezasseis, com as seguintes confrontações: Norte,

Sul e Nascente com o proprietário e do poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade deferir. Juntar cálculos de betão armado.=====

FRANCISCO CORREIA DA COSTA, casado, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao seu processo número cento e cinquenta barra oitenta e um referente a ampliação de prédio, dar cumprimento à notificação recebida. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante a apresentação de declaração de "onus real". Deve Juntar cálculos de betão armado. Fixa-se a coima a aplicar por construção sem licença e em desacordo com o processo aprovado, em cem mil escudos.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO- LEI 400/

/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou o pedido de MARIA FERNANDA MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA, casada, residente na Rua da Estação Velha, dois mil quinhentos e oitenta e três, segundo H, Senhora da Hora, Matosinhos, que desejando proceder à construção de um prédio para habitação de cave e rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Samil, freguesia de São Roque, deste concelho, com a área de nove mil novecentos e trinta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número cento e trinta e cinco, da freguesia de São Roque, em nome do seu proprietário Angelo Fernandes da Costa Santos, residente em Samil, freguesia de São Roque, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com muro, Sul com rêgo, Nascente com ribeiro e do Poente com estrada, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Samil. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado Poente, com uma frente de cinquenta metros, com a via pública existente estrada Municipal. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Dado que a requerente apresenta agora novo pedido de destaque respeitando a área libertada da R.A.N. não se vê inconveniente no destaque por respeitar o artigo segundo do Decreto- -Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. Juntar cálculos de betão armado".

-5 MAR 1991

Fl. 156

===== VIABILIDADE DE AMPLIAÇÃO: Continuando, foi presente o pedido de FERNANDO PIMENTA GONÇALVES, LIMITADA, com sede no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, que requer viabilidade de ampliação da sua indústria, sita no lugar de Rebordões, da referida freguesia, com as seguintes confrontações: Norte com Bonifácio Ferreira dos Santos, Sul com estrada, Nascente com caminho público e do Poente com Maria da Conceição Costa. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Chama-se a atenção para a informação da Junta de Freguesia de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e um. Pretende-se ampliar uma indústria de camisaria existente que, segundo a Memória Descritiva, a ampliação pretendida será igual ao existente, no entanto, o apresentado nas plantas topográficas é francamente maior. Trata-se de uma indústria que não é do tipo poluente, no entanto encontra-se encravada entre construções do proprietário e outro. A freguesia de Cucujães tem futura zona industrial prevista no P.G.U. no entanto não existe o respectivo Plano de Pormenor. As indústrias deviam localizar-se em locais adequados e infra-estrukturada o que não existe, excepto numa com algumas infra-estruturas, mas sem disponibilidade de terreno e, como tal, deixa-se à apreciação superior. Caso a Exma Câmara seja favorável à ampliação julgo que a mesma não deverá ultrapassar a habitação existente à face do caminho, conforme se assinala na planta topográfica".=====

===== REVALIDAÇÃO DO PROCESSO Nº 393/79- CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou o pedido de ALVARO DA COSTA SOARES CORREIA, casado, residente no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães, deste concelho, requer a revalidação do seu processo número trezentos e noventa e três barra setenta e nove, referente à construção de um pavilhão no lugar de Rebordões da referida freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico, que abaixo se transcreve, e dado o facto de já existirem mais construções no mesmo local. Parecer técnico: Nos termos da informação do senhor fiscal de um de Março do corrente, deixa-se à apreciação superior. Verifica-se, contudo, que a Nascente já existe uma construção (habitação) e a Poente foi aprovado um loteamento no limite do concelho. Caso o processo venha a merecer parecer favorável, deverá juntar cálculos da cobertura, projecto eléctrico, projecto R.I.T.A. e estimativa orçamental actualizada.=====

===== PARCELA DE TERRENO NÃO SUJEITA A DISCIPLINA DE LOTEAMENTOS: Em con

tinuação o senhor Presidente apresentou o pedido de IRMÃOS CASTRO GONÇALVES, LIMITADA, com sede na Rua António Pereira Vilar, número vinte e oito, desta cidade, que requerem lhes seja certificado se a parcela de terreno com a área de oitocentos setenta metros quadrados, artigo seiscentos e três, situada no gaveto das Ruas Dezasseis de Maio e Doutor Simões dos Reis, da freguesia de Oliveira de Azeméis, tendo sido demolida uma casa de habitação em ruínas, para nova construção de um edifício de habitação e comércio, a confrontar do Norte com Ramiro Marques Ferreira Alegria, nascente Rua Dezasseis de Maio, Poente Cipriano Martins Pacheco e Sul Rua Doutor Simões dos Reis, construção aquela que está a ser levada a efeito de harmonia com o projecto aprovado e constante do processo de obras número quatrocentos e setenta e um barra noventa, estando não sujeita ao regime de loteamento, definido pelo Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro e possui as infraestruturas mínimas pressupostas para operações de loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "O processo quatrocentos e setenta e um barra noventa, foi licenciado no artigo seiscentos e três com a área de oitocentos e setenta metros quadrados, conforme escritura anexa ao processo e como tal não está sujeito à disciplina de loteamentos".

===== AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARÁ DE LOTEAMENTO: Seguidamente foi presente o pedido de MARIA CLARINDA VALENTE LAVOURA FREITAS, casada, residente em Salreu, concelho de Estarreja, que vem expor e requerer o seguinte: foi a requerente notificada de que não poderia ser averbado a alvará de loteamento número quarenta e três, em seu nome, uma vez que o primitivo titular do alvará não procedeu à execução das obras e infraestruturas exigidas. Acontece que, por escritura pública de quatro de Março de mil novecentos e oitenta e sete, lavrada a folhas cento quarenta e um verso do livro dez F, do Cartório Notarial de Oliveira de Azeméis, a requerente adquiriu o prédio a que corresponde o alvará em epígrafe. Pretendendo proceder ao registo do prédio e respectivo alvará na Conservatória do Registo Predial, foi-lhe exigido o averbamento do mesmo alvará. Tratando-se, como se trata de pequenas obras, as exigidas pelo alvará e tendo em conta a urgência da requerente em proceder ao registo, requer dispensa de prestar caução, obrigando-se contudo a requerente à execução das referidas obras, logo que efectuada a construção que pretende levar a efeito. A Câmara deliberou por unanimidade deferir o averbamento do nome no alvará,

-5 MAR 1991



solicitado no requerimento número três mil seiscentos e setenta e três de doze de Novembro de mil novecentos e noventa nos termos da presente exposição. ===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: Seguidamente, foram presentes os seguintes pedidos de viabilidade de construção, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, casado, residente na Rua Doutor Beleza dos Santos, em Arrifana, requer viabilidade de construção num terreno com a área de cinco mil duzentos e cinquenta metros quadrados, sito em Monte Alegre, lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte e Poente com muro, Sul com Durbalino Gomes Valente e do Nascente com Júlia Coimbra Andrade de Pinho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Conforme se verifica pelos documentos, de posse, a parcela de terreno não confronta com a via pública, no entanto as plantas topográficas apresentadas, demonstram uma frente a nascente de cerca de quinze metros. Caso a parcela de terreno possua a frente de cerca de cerca de quinze metros que apresenta, não se vê inconveniente na localização da habitação unifamiliar, desde que o terreno não venha a ser objecto de qualquer divisão. O usual está previsto no P.G.U. como zona de construção". ===== FILINTO DA COSTA FERREIRA ALVES, casado, residente no lugar de Bustelo, deste concelho, requer viabilidade de construção de um posto de abastecimento de combustíveis, num terreno com a área de dois mil setecentos e quinze metros quadrados, sito no lugar de Bustelo, freguesia de Vila Chã de São Roque com as seguintes confrontações: Norte com Manuel Correia da Costa, Sul com A. Silva Godinho, Limitada, Nascente com D. Manuel Paulo Castro & Lemos e do Poente com estrada número duzentos e vinte sete. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se do pedido de viabilidade para um posto de abastecimento de combustíveis. O local situa-se dentro do aglomerado populacional junto a uma estrada de grande movimento. O artigo sessenta e sete do R.G.E.C.M. prevê a instalação de bombas de gasolina ou postos abastecedores desde que respeitem as condições do referido artigo. Pertencerá à Câmara pronunciar-se sobre a localização, neste momento, pois para uma apreciação definitiva das obras a realizar deverá apresentar o respectivo projecto para apreciação desta Câmara e que deverá merecer também aprovação do Ministério da Energia". =====

ADELINA GOMES DA SILVA, casada, residente no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, requer viabilidade de construção num terreno com a área de dois mil oitocentos e setenta metros quadrados, sito no referido lugar e freguesia, com as seguintes confrontações: Norte com José Ferreira Amaro, Sul com o rio, Nascente com linha de caminho de ferro e Poente com Estrada Nacional número trezentos e vinte e sete traço um. A Câmara deliberou por unanimidade de deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Atendendo às construções existentes no local o edifício a projectar deverá respeitar os seguintes condicionamentos; a) quatro pisos (rés do chão mais três andares, sendo o último recuado, além de cave (ou caves) destinadas a estacionamento de viaturas dos utentes e arrecadações; b) a profundidade máxima da construção será de quinze metros, podendo o rés do chão e cave ter profundidade idêntica à do prédio existente do lado Norte do terreno; c) o rés do chão deverá adossar ao prédio referido na alínea anterior; os andares deverão respeitar um afastamento lateral norte de três metros (idêntico ao do prédio existente). A fachada principal do terceiro andar (recuado) deverá respeitar o alinhamento do prédio já citado; d) tendo em atenção as características comerciais do edifício, deverão ser previstas, ao nível da estrada Nacional trezentos e vinte e sete traço um, baías de estacionamento de viaturas. Propõe-se a criação de um portico, pelo menos em parte do edifício, destinado à circulação de peões, ficando o passeio respectivo para estacionamento. Nos aspectos não focados neste parecer, deverão ser respeitados todos os condicionamentos regulamentares, nomeadamente o P.G.U. do local e o R.G.E.U.. Julga-se necessária a apresentação de um estudo prévio para uma melhor definição do empreendimento e respectiva apreciação".

ALCINO DE JESUS PINHO, casado, residente no lugar de Mangas, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer viabilidade de construção de um restaurante/ cantina de apoio à Zona Industrial de Monte Meão, Cucujães, num terreno com a área de mil e quatrocentos metros quadrados sito no lugar de Mangas, freguesia de Santiago de Riba Ul, com as seguintes confrontações: Norte e Poente com Estrada, Sul com Armando Val e Herdeiros de Doutor Rui e do Nascente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir como apresenta mediante o parecer técnico.

AGOSTINHO MOREIRA DA SILVA, casado, residente em Santiago de Riba Ul, deste concelho, requer viabilidade de construção, num terreno com a área de dois

-5 MAR 1991

mil cento e quarenta e seis metros quadrados, sito em Alto da Fábrica, freguesia de Santiago de Riba Ul, com as seguintes confrontações: Norte com estrada Nacional número um, Sul com José Teixeira Tavares, Nascente com Garage Justino e do Poente com estrada Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir como apresenta. Dar conhecimento do parecer técnico.=====

===== ADITAMENTO A VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO- PROCESSO 855/90: Acto contínuo, o senhor Presidente apresentou o pedido de CARLOS TAVARES CARREIRA, casado, residente no lugar de Troviscal, freguesia de, deste concelho, que vem em aditamento ao seu processo número oitocentos e cinquenta e cinco barra noventa, referente a viabilidade de construção, apresentar nova solução. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico, que a seguir se transcreve, aceitando-se as condições da memória descritiva, como proposta a cumprir. Parecer técnico: Trata-se de um processo de viabilidade de construção de pavilhões destinados a armazéns que foi indeferido em dez de Dezembro de mil novecentos e noventa e reapreciado a pedido do requerente tendo merecido novo despacho com data de trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa. A solução agora apresentada em aditamento contempla afastamentos laterais, bem como admite a possibilidade de rectificação do caminho, após a desocupação da instalação da ordenha existente, junto à via pública, conforme mencionado na memória descritiva com data de vinte e nove de Janeiro do corrente ano. Julgo que os afastamentos apresentados são satisfatórios, no entanto, face às informações já prestadas e proposta anexa (memória descritiva), deixa-se à apreciação superior.=====

===== ADITAMENTO AO PROCESSO Nº 934/90- VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Seguidamente foi presente o requerimento de ALVES DE PINHO & COMPANHIA LIMITADA, com sede em Cesar, que vem em aditamento ao seu processo número novecentos e trinta e quatro barra noventa, apresentar a exposição que a seguir se transcreve: "tendo esta firma feito um pedido de viabilização para construção de uma cobertura que se destinaria a abrigar a madeira seca e à instalação de uma máquina e porque ainda não nos foi comunicado o parecer dessa Câmara, vimos apelar a V. Exa para apreciar o nosso pedido, considerando que não dispomos de outra área possível para a cobertura que necessitamos, a fim de dar apoio ao fabrico crescente de produtos que se destinam ao estrangeiro. Assim, atreveríamos a pedir a V. Exa que se deslocasse ao local a fim de verificar que a ampliação da área coberta, só é possível no traçado por nós projectado,

que no nosso entender não prejudica a terceiros. Todavia, poderemos se necessário, responsabilizarmos formalmente, se de futuro próximo, a construção a que nos propomos prejudicar interesses públicos". A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante a localização da obra e atendendo ao compromisso apresentado pelo requerente na sua carta de vinte e dois de Fevereiro do corrente ano.=====

===== PARCELA DE TERRENO NÃO SUJEITA A DISCIPLINA DE LOTEAMENTOS: Continuando foi presente o pedido de JOÃO ANTONIO DA SILVA LEITE, casado, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, que requer lhe seja certificado se a parcela de terreno com a área de quatrocentos e quatro metros quadrados, situada no lugar de São Miguel, freguesia de Oliveira de Aze méis, na qual está em construção uma casa de habitação, composta de cave e rés do chão, que fica com a área coberta de cento e sessenta metros quadrados, a confrontar do Norte com caminho, Sul com Manuel da Silva Santos e esposa, Nascente com Pedro José Pinto e Poente com caminho de servidão, construção aquela que está a ser levada a efeito de harmonia com o projecto aprovado e constante do processo de obras número mil novecentos e vinte um barra oitenta e um, está não sujeita ao regime de loteamentos, definido pelo Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro e se possui as infraestruturas mínimas pressupostas para operações de loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico, que se transcreve: "Em resposta ao pedido de certidão do requerente informa-se o seguinte: o processo mil novecentos e vinte e um barra oitenta e um foi licenciado numa parcela de terreno com quatrocentos e quatro metros quadrados, já constituída, conforme escritura anexa ao processo. Assim, a parcela de terreno não se encontra abrangida pelo Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro e não está sujeita ao regime dos loteamentos".=====

===== LICENÇA DE LOTEAMENTO: No seguimento dos trabalhos, foi presente o pedido de ANTONIO DA SILVA FREITAS E JOSE MOREIRA PEREIRA, casados, residentes no lugar de Fojo, freguesia de Cucujães, deste concelho, que requerem licença de loteamento para o terreno com a área de nove mil duzentos e cinquenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número quatrocentos e vinte e cinco, da freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com Manuel Marques Quentinho, Sul com estrada e Domingos Silva Pinho, Nascente com Albino Jesus Gonçalves, Joaquim Almeida Novo e Fe-

-5 MAR 1991

1991 MAR



liciano Almeida Novo e do Poente António Alves Rocha. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que abaixo se transcreve. Quanto à Portaria duzentos e trinta barra oitenta e cinco não será de aplicar por não ter sido critério desta e das anteriores Câmaras. Parecer técnico: O presente aditamento vem dar resposta à informação destes serviços de sete de Janeiro do corrente ano. O loteamento simples respeita a viabilidade concedida em vinte e dois de Maio de mil novecentos e noventa, devendo, no entanto, o futuro alvará de loteamento fazer referência ao parecer jurídico de catorze de Maio de mil novecentos e noventa. Trata-se de criar dois lotes destinados a construção unifamiliar de rés do chão e andar. Sob a aplicação da Portaria duzentos e trinta barra oitenta e cinco deixa-se à apreciação superior.=====

===== EXPOSIÇÃO DE SOUSA & NEVES, LIMITADA: Acto contínuo, foi presente a exposição da firma SOUSA & NEVES, LIMITADA, com sede no lugar de Mirões, freguesia de Cesar, que a seguir se transcreve: "A requerente apesar de ter apresentado um aditamento para proceder a uma ampliação das suas instalações, não deu a devida atenção ao que lhe foi estatuído por esta Câmara Municipal, conforme despacho constante do processo. Com efeito, embora erradamente e como necessitava urgentemente de cobrir a parte pretendida a ampliar para a utilizar como armazém e local abrigado para carregamento de camiões, procederam a tal aumento sem esperarem pelo devido licenciamento. Entretanto os vizinho queixaram-se dos ruídos, estando a exponente a proceder já a isolamento de som, a dotar as máquinas, nomeadamente a que adquiriu mais recentemente, com borrachas que evitam qualquer vibração ou ruído, aliás, equipamento bastante dispendioso. Entrementes, foi aplicada à exponente uma coima, a qual já foi paga. A exponente vai envidar esforços para regularizar todo o processo no Ministério da Indústria. A exponente pretende, contudo, que V.Exa, atendendo ao seu propósito de repor toda a situação dentro da legalidade, lhe permita que a ampliação feita permaneça tal como se encontra a título precário, possibilitando estudar uma solução para aplicar no futuro. Por outro lado, V.Exa deverá também levar em conta que o interesse geral nomeadamente dos vizinhos, relativamente aos ruídos se encontra salvaguardado, uma vez que o problema já se encontra em vias de solução. Finalmente, V.Exa deverá ter em atenção que a operacionalidade de fábrica, que emprega muitas pessoas, poderá ser seriamente afectada se não se permitir que a ampliação feita se mantenha até que se efectue a reestruturação que irá ser levada a cabo. Pelo que, requer, exce

-5 MAR 1991

X pcionalmente e tendo em conta toda a situação exposto, seja autorizado que as obras efectuadas permaneçam como estão a título precário, possibilitando estudar uma solução definitiva para o futuro". A Câmara deliberou por unanimidade que: "Atendendo ao exposto é de considerar a permanência da situação da obra com deferimento a título precário para a hipótese do requerente conseguir solução compatível.=====

===== AUTO DE POSSE ADMINISTRATIVA DA EMPREITADA "REDE DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS- PRIMEIRA FASE- DA VILA DE CUCUJÃES: Acto contínuo, pela Divisão de Obras Municipais e no seguimento do teor da deliberação tomada por minuta em reunião do passado dia oito de Janeiro do ano em curso, foi dado conhecimento à Câmara de que foi lavrado auto de posse administrativa da empreitada em epígrafe ordenado pelo senhor Governador Civil de Aveiro no dia um do mês em curso. Face ao exposto e tendo a Câmara tomado conhecimento, deliberou indigitar o consultor jurídico da Câmara Doutor Carlos Patrão, para proceder à liquidação daquela obra e dar seguimento ao respectivo processo.=====

===== PROJECTO E EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS NA URBANIZAÇÃO ENTRE AS RUAS LUÍS DE CAMÕES, ANÍBAL BELEZA E MANUEL BRANDÃO: No seguimento dos trabalhos, a Câmara deliberou por unanimidade dar seguimento por administração directa à obra em epígrafe, contemplada no Plano de Actividades pelo objectivo zero cinco, programa zero quatro, projecto zero cinco, a qual está estimada no valor de quinze mil contos.=====

===== AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO EXISTENTE: Continuando os trabalhos, pelo vereador senhor Arlindo Correia, foi dito que havia necessidade urgente de ampliar a rede de saneamento na Rua dos Bombeiros. A Câmara deliberou por unanimidade e com base no objectivo zero seis programa zero um projecto zero dois do Plano de Actividades, dar seguimento à referida obra, que será executada por administração directa, a qual está estimada em cerca de cinco mil contos.=====

===== VENDA DE ÓLEO QUEIMADO: De seguida, pelo vereador senhor Marques Tavares, foi dado conhecimento de que havia em depósito três mil e duzentos litros de óleo usado, que, em seu entender, deveria ser transacionado. A Câmara, face a essa informação, deliberou por unanimidade que fossem consultadas três firmas devidamente credenciadas a quem possa ser vendido o referido óleo.=====

===== PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE HORARIO DE TURNO E CONTRATOS DE TRABALHO: A finalizar, pelos Vereadores do Partido Socialista foi pedido que lhes fosse

12 MAR 1991

fornecido o horário dos trabalhadores com subsídio de turno, bem como cópia dos contratos a prazo, tendo o referido pedido ficado apenso na pasta anexa a este livro de actas.=====

===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *António Amador*

Chefe de secção a redigi e subscrevo.=====

Francisco Marques Ferreira Nogueira
Secretário

~~ANTONIO AMADOR~~
~~António Amador~~
Cuidado vacante de quem cost
António Amador